

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO I • Volume 115 • Número 100 • São Paulo, quarta-feira, 1º de junho de 2005

VARGEM GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Re-Ratificação de Julgamento de Proposta - Tomada de Preços n.º 007/2005

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos e de enfermagem para a Rede Municipal de Saúde. A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 6.467/2005, por meio do seu Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que em sessão pública da mesma, datada de 31/05/2005 às 10:00 horas, após análise da justificativa e solicitação de correção dos seguintes itens, bem como do parecer jurídico anexo ao processo, decidiu reconsiderar o julgamento inicial, da seguinte forma: Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda - item 12 - refazendo os cálculos de maneira correta conforme informações constantes em ata, classifica-se o referido item pelo preço unitário de R\$9,00 e valor total de 900,00; e Campialfa Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - item 176 - classifica-se o referido item pelo preço unitário de R\$21,80 e valor total de 654,00. Itens revogados: Nacional Comercial Hospitalar Ltda - item 58 e Esperanto Comercial Ltda - item 78.

Carlos Eduardo Martins - Presidente da C.P.L.
Re-Ratificação de Julgamento de Proposta - Tomada de Preços n.º 009/2005

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Rede Municipal de Saúde. A Comissão Especial de Licitações, designada através da Portaria n.º 6.636/2005, por meio do seu Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que em sessão pública da mesma, datada de 25/05/2005 às 16:00 horas, após análise da justificativa e solicitação de correção do valor do item 149 elaborado pela empresa Alfalagos Ltda., bem como do parecer jurídico anexo ao processo, decidiu reconsiderar o julgamento inicial deste item, refazendo os cálculos de maneira correta conforme informações constantes em ata, classificando consequentemente o item 149 a empresa Alfalagos Ltda. pelo preço unitário de R\$1,008 e valor total de 9.072,00.

Roberto Rey Quesada - Presidente da C.E.L. (1)
(A debitar)

VINHEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
<p>EXTRATO DE CONTRATO ABRIL/2005 Contrato 37/05 - Processo 4408/05 Contratada: Randes Alimentos - Indústria e Comércio Ltda.</p> <p>-EPP Objeto: carne bovina para merenda escolar. Vigência: 02 meses. Valor: R\$ 48.290,00 Data: 08/04/05 Contrato 38/05 - Processo 4549/05 Contratada: Oficina de Projetos, Arquitetura e Engenharia de Soluções Ltda. Objeto: elaboração de projetos básicos de arquitetura para obras civis. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 58.800,00 Data: 08/04/05 Contrato 39/05 - Processo 3879/05 Contratada: Tannous, Clementino Clínica de Diagnósticos S/C Ltda. Objeto: 240 exames de eletroneuromiografia em pacientes da Rede Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 18.000,00 Data: 08/04/05 Contrato 41/05 - Processo 5599/05 Contratada: Rápido Luxo Campinas Ltda. Objeto: 20.880 vales-transporte urbanos, para deslocamento dos idosos residentes no Município. Vigência: 03 meses. Valor: R\$ 41.760,00 Data: 08/04/05 Contrato 42/05 - Processo 3629/05 Contratada: Francisco de Oliveira Filho Objeto: treinamento de karatê e defesa pessoal para os Guardas Municipais. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 27.000,00 Data: 13/04/05 Contrato 43/05 - Processo 5807/05 Contratada: Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda. Objeto: fornecimento de mesas e cadeiras de resina plástica, bem como a assistência técnica, para uso dos alunos da escola Profª Maria de Lourdes Von Zuben. Vigência: 24 meses. Valor: R\$ 144.587,20 Data: 13/04/05 Contrato 44/05 - Processo 5780/05 Contratada: Eloísa Belinello Budney Objeto: aulas de desenho e pintura nas "Oficinas Culturais Municipais". Vigência: 07 meses. Valor: R\$ 5.600,00 Data: 20/04/05 Contrato 45/05 - Processo 5781/05 Contratada: Delson Palmeira de Sá Objeto: aulas de desenho e pintura nas "Oficinas Culturais Municipais". Vigência: 07 meses. Valor: R\$ 5.600,00 Data: 20/04/05 Contrato 46/05 - Processo 5782/05 Contratada: Daniel Torrisi Objeto: aulas de capoeira nas "Oficinas Culturais Municipais". Vigência: 07 meses. Valor: R\$ 5.600,00 Data: 20/04/05 Contrato 47/05 - Processo 5783/05 Contratada: Francisco José Canella Objeto: aulas de fanfarra nas "Oficinas Culturais Municipais". Vigência: 07 meses. Valor: R\$ 4.200,00 Data: 20/04/05 Contrato 48/05 - Processo 5784/05 Contratada: Elisabeth Ramos Ferreira Vivian Objeto: aulas de dança-do-ventre nas "Oficinas Culturais Municipais".</p>

Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 4.200,00
Data: 20/04/05
Contrato 49/05 - Processo 5785/05
Contratada: Celda Cristina Cruz Lombardi
Objeto: aulas de cerâmica popular nas "Oficinas Culturais Municipais".
Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 5.600,00
Data: 20/04/05
Contrato 50/05 - Processo 5786/05
Contratada: Carlos Theodoro Pescarini
Objeto: aulas de coral nas "Oficinas Culturais Municipais".

Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 3.500,00
Data: 20/04/05
Contrato 51/05 - Processo 5787/05
Contratada: Armando Vicente Junior
Objeto: aulas de teatro nas "Oficinas Culturais Municipais".
Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 3.500,00
Data: 20/04/05
Contrato 52/05 - Processo 5788/05
Contratada: Anderson Eduardo de Oliveira Bicudo
Objeto: aulas de fanfarra nas "Oficinas Culturais Municipais".

Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 5.600,00
Data: 20/04/05
Contrato 53/05 - Processo 5789/05
Contratada: Lucimar Brunieri
Objeto: aulas de dança, modalidades Jazz e Clássico, nas "Oficinas Culturais Municipais".
Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 7.700,00
Data: 20/04/05
Contrato 54/05 - Processo 5790/05
Contratada: Tatiane Cristina Bruschi
Objeto: aulas de dança, modalidades sapateado e danças típicas, nas "Oficinas Culturais Municipais".

Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 7.700,00
Data: 20/04/05
Contrato 55/05 - Processo 5792/05
Contratada: Rodrigo de Oliveira e Silva
Objeto: aulas de dança-de-salão nas "Oficinas Culturais Municipais".
Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 5.600,00
Data: 20/04/05
Contrato 56/05 - Processo 5793/05
Contratada: Roberto Queiroz Gigliotti
Objeto: aulas de violão e guitarra nas "Oficinas Culturais Municipais".
Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 7.000,00
Data: 20/04/05
Contrato 57/05 - Processo 5794/05
Contratada: Pedro Luiz Florindo Pupo
Objeto: aulas de dança, modalidades Jazz e Clássico, nas "Oficinas Culturais Municipais".

Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 5.600,00
Data: 20/04/05
Contrato 58/05 - Processo 5796/05
Contratada: Olavo Sergio Budney
Objeto: aulas de coral nas "Oficinas Culturais Municipais".
Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 6.300,00
Data: 20/04/05
Contrato 59/05 - Processo 5797/05
Contratada: Marília Carbonari
Objeto: aulas de teatro nas "Oficinas Culturais Municipais".

Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 5.600,00
Data: 20/04/05
Contrato 60/05 - Processo 5798/05
Contratada: Maria Lucia Borrelli Cerqueira
Objeto: aulas de coral infantil nas "Oficinas Culturais Municipais".
Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 6.300,00
Data: 20/04/05
Contrato 61/05 - Processo 5799/05
Contratada: Maria Inês da Silveira Barreto
Objeto: aulas de desenho e pastel seco nas "Oficinas Culturais Municipais".

Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 4.200,00
Data: 20/04/05
Contrato 62/05 - Processo 5800/05
Contratada: Delson Palmeira de Sá
Objeto: aulas de violão nas "Oficinas Culturais Municipais".
Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 5.600,00
Data: 20/04/05
Contrato 63/05 - Processo 5801/05
Contratada: Gesse Silva de Araújo
Objeto: aulas de música nas "Oficinas Culturais Municipais".

Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 4.200,00
Data: 20/04/05
Contrato 64/05 - Processo 5802/05
Contratada: Elza Maria Canella Gonçalves
Objeto: aulas de fanfarra nas "Oficinas Culturais Municipais".
Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 5.600,00
Data: 20/04/05
Contrato 65/05 - Processo 5167/05
Contratada: Ferreira Neto Advogados Associados
Objeto: prestação dos serviços técnicos especializados em

Advocacia, inclusive assessoria e consultoria preventiva em Direito Público/Administrativo, especialmente com relação às licitações e contratos administrativos, inclusive o acompanhamento dos processos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Vigência: 12 meses.
Valor: R\$ 14.000,00
Data: 25/04/05
Contrato 67/05 - Processo 5791/05
Contratada: Sonia Maria de Oliveira Gonçalves Skoda

Objeto: aulas de pintura acadêmica nas "Oficinas Culturais Municipais".

Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 4.200,00
Data: 28/04/05
Contrato 68/05 - Processo 5248/05
Contratada: Telamar Serviços e Equipamentos Ltda.
Objeto: manutenção e assistência técnica em máquina copiadora Minolta, modelo EP 1031, do Gabinete do Prefeito.
Vigência: 12 meses.
Valor: R\$ 1.272,00
Data: 28/04/05
Contrato 69/05 - Processo 5795/05
Contratada: Pablicio Vicente Munhoz
Objeto: aulas de hip-hop nas "Oficinas Culturais Municipais".

Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 4.200,00
Data: 29/04/05
Contrato 70/05 - Processo 6079/05
Contratada: Aquiles Aparecido Miranda
Objeto: aulas de gaita nas "Oficinas Culturais Municipais".
Vigência: 07 meses.
Valor: R\$ 2.800,00
Data: 29/04/05
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL ABRIL/2005

Aditivo 012/05 - Contrato 47/04 - Processo 3856/04
Contratada: Telamar Serviços e Equipamentos Ltda.
Objeto: prorrogação contratual por 12 meses, a partir de 20/04/2005.
Data: 20/04/05
Aditivo 013/05 - Contrato 49/04 - Processos 11.573, 11.574 e 11.755/02.

Contratada: Qualitat Transporte Ltda.
Objeto: prorrogação contratual por 06 meses, a partir de 30/04/2005.
Valor: R\$ 94.447,50
Data: 28/04/05 (1)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

COMUNICADO 01 - TOMADA DE PREÇOS 08/05
SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
A Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria 07/05, vem, através de sua Presidente, comunicar que recebeu, em 30/05/2005, impugnações ao Edital, bem como solicitação de esclarecimentos, apresentadas por algumas empresas interessadas em participar do certame, e que, diante da complexidade do assunto, decidiu pela suspensão do procedimento licitatório até conclusão da análise pelas Secretarias dos Negócios Jurídicos e da Saúde.

Desta forma, ficam cancelados a data e horário designados para o recebimento e abertura dos envelopes 01 - "Documentação" e 02 - "Proposta de Preços", ou seja, 01/06/2005.
Vinhedo/SP, 31/05/05.
SILVIA REGINA TORRES DONATO
Comissão Municipal de Licitações
Presidente (1)
Ministérios e Órgãos Federais

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO A CONTABILISTAS PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, entidade de fiscalização do exercício profissional contábil, na reunião plenária do TRED SP - Tribunal Regional de Ética e Disciplina de São Paulo, realizada no dia 30 de maio de 2005, concedeu DESAGRAVO PÚBLICO aos Contabilistas ANTONIO LUIZ SARNO, CARLOS BEVILACQUA, CUSTÓDIO GUIMARÃES FILHO, DURVAL ALVES, FRANCISCO ANTONIO FEIJÓ, FRANCISCO EMILIO NÁPOLI, GERALDO STANZANI, JOÃO ALEIXO PEREIRA, JOÃO PESTANA FILHO, LAERTE MANCUSO e RONALD MONTEIRO, In Memoriam: ALTAIR JULIANO, ANTONIO VENÍCIO FELLINI, FRANCISCO YOSIHICO MINEI, JOÃO DEMÉO, NELSON RODRIGUES e SYLVIO NUNES, ofendidos em suas honras e imagens quando exerceram cargos de dirigentes e conselheiros no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, tendo em vista a improcedência da Ação Popular interposta contra os dirigentes e conselheiros do CRC SP. Em suas longas trajetórias no campo do exercício profissional da Contabilidade, traçou-se uma linha de atitude e de moderação que define suas vidas e suas obras, voltadas sempre para a elevação cultural da profissão que abraçaram. Este ato trata-se de um justo e merecido reconhecimento àqueles que ao longo de sua vida profissional e de dedicação ao nosso órgão de classe, ofereceram todo o seu esforço para a grandeza dessa profissão e não poderiam ter suas imagens maculadas por tão desprezível episódio. O Desagravo Público do Contabilista Sérgio Approbato Machado, também integrante daquela lide, por ser detentor da Medalha João Lyra, foi realizado pelo TSED - Tribunal Superior de Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, em 13.05.2005, em Brasília/DF.

São Paulo, 30 de maio de 2005.
LUIZ CARLOS VAINI - Presidente (1)
(A debitar)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Presidente do Conselho Federal de Medicina, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o Dr. WALDEMAR CARPINETI PINTO, para tomar ciência da data do julgamento do PEP CFM N.º 7120-203/2003 (PEP CRM-SP nº 4.082-285/00) que se realizará no próximo dia 09 DE JUNHO DE 2005, a partir das 9:00

horas, na sede do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA no SGAS 915 lote 72 - Brasília- DF, podendo fazer sustentação oral pessoalmente ou através de advogado. Por se encontrar o referido Apelante em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este Edital, que será publicado na forma da Lei.

Brasília-DF, 31 de maio de 2005.
Dr. EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (A debitar) (1)

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Ético CRO-SP 2990/2001
Denunciado: CD. JOSÉ HERMES BRAGA - CROSP 12426
Artigos infringidos: art. 4º, I, VIII e IX; art. 8º, III e IV; art. 30, "caput" e parágrafo único e 31, I e VII, todos do Código de Ética Odontológica.

Pena: "SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, POR 30 (TRINTA) DIAS, a ser cumprida no período de 01.06.2005 à 30.06.2005, cumulada à pena pecuniária no valor de 01 (uma) anuidade".

Processo Ético CRO-SP 073/2003
Denunciados:
CD. MARCIO VILLANI DE SOUZA - CROSP 49495
CD. JOSÉ HERMES BRAGA - CROSP 12426
Artigos infringidos: art. 4º, I, VIII e IX; art. 8º, III e IV; arts. 19; 30 e 31, I e VII, todos do Código de Ética Odontológica.
Pena: "SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, POR 30 (TRINTA) DIAS, a ser cumprida no período de 01.06.2005 à 30.06.2005, cumulada à pena pecuniária no valor de 02 (duas) anuidades".

Processo Ético CRO-SP 021/2003
Denunciado: CD. AÉCIO DE OLIVEIRA JORGE - CROSP 42369

Artigos infringidos: art. 4º, I, VIII e IX; art. 8º, III e IV; art. 30 e 31, I e VII, todos do Código de Ética Odontológica.
Pena: "CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, cumulada à pena pecuniária no valor de 01 (uma) anuidade".

Processo Ético CRO-SP 176/2003
Denunciado: CD. ROMILDO DANIEL DA ROCHA - CROSP 11615

Artigos infringidos: art. 4º, 5º, I, III, X, XI, XII; art. 8º, art. 9º, III e IV, art. 24, III e X, art. 32, 33, 34, I e VII e art. 35, todos do Código de Ética Odontológica.

Pena: "CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, cumulada à pena pecuniária no valor de 01(uma) anuidade".

Processo Ético CRO-SP 189/2003
Denunciado: CD. MARCONI DE MOURA LEITE - CROSP 59241

Artigos infringidos: art. 4º, 5º, I, III, X, XI, XII; art. 8º, art. 9º, III e IV, art. 24, III, art. 32, 33, 34, I e VII e art. 35, todos do Código de Ética Odontológica.

Pena: "CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, cumulada à pena pecuniária no valor de 01(uma) anuidade".

São Paulo, 01 de junho de 2005.
Dr. Emil Adib Razuk - Presidente
Dr. Luiz Roberto Cunha Capella - Secretário (1)
(A debitar)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

ATO PORTARIA SUPERINTENDENTE
DATA EM 31 DE MAIO DE 2005
TEX N.º 23 /05 O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, do regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria MDA n.º 164, de 14/07/2000, publicada no D.O.U de 17 do mesmo mês e ano.

CONSIDERANDO o reconhecimento de Comunidade de Quilombo.

CONSIDERANDO o artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, Artigos 215 e 216 da Constituição Federal, Lei n.º 4.132 de 10 de setembro de 1962, Lei n.º 4.054 de 30 de novembro de 1964, Decreto n.º 59.428 de 27 de outubro de 1966, Decreto n.º 433 de 24 de janeiro de 1992, Lei n.º 8.629 de 25 de fevereiro de 1993 (e alterações), Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, Decreto 4.886 de 2 de novembro de 2003 e Convenção Internacional n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT.

CONSIDERANDO Relatório Técnico Científico sobre a Comunidade de Quilombo de Caçandoca que estabeleceu o Território da Comunidade elaborado pelo Governo do Estado de São Paulo em Convênio com o INCRA.

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo administrativo INCRA/SR(08) N.º 54.190.000477/2005-47, que decidiram pela regularidade do processo; resolve:

I - Fica declarado como Território Quilombola de Caçandoca a área abaixo referida no item III.

II - Comunidade de Quilombo Caçandoca, situado no município de Ubatuba-SP, região administrativa de São José dos Campos-SP, região de governo de Caraguatatuba-SP.

III - Junto ao Oceano Atlântico, iniciando na Ponta do Frade, Praia do Simão ou Praia Brava do Frade, Saco das Bananas, Saco do Morcego, Ponta Grossa, Ponta Lisa, Ponta do Meio, Prainha, Saco da Raposa, Ponta Tapua, Praia da Caçandoquinha e Praia da Caçandoca, Condomínio Praia do Pulso, Nagib Abdo Hanna, Natanael José Giraud, Construtora e Imobiliária Jequitibá Ltda., Felício Simão Filho. Contêm o Território da Comunidade Remanescente de Caçandoca área de 890,000 ha. e perímetro de 17.718,94 m.

IV - Dentro do território descrito no item anterior, incidem os seguintes títulos de registro imobiliário:

1- Cartório de Registro de Imóveis, Ubatuba/SP: Matrícula, M- 670; Data, 06/04/1976; área 210ha: Detentor, Urbanizadora Continental S/A, Comércio, Empreendimentos e Participações (atual denominação de Urbanizadora Continental S/A. Comércio, Construção e Imóveis), com sede em São Paulo, Capital, à Avenida São Luiz, n.º 100.

2- Cartório de Registro de Imóveis, Ubatuba/SP: Matrícula, M-1330; data 03/02/1997; área 214.655,00m2: Detentor Silvio Laganá de Andrade e sua mulher Helena Guimarães de Andrade, e Frain Elias Olszewer Kantorovich e sua mulher Melay Heinflink Olszwer, Victor Manoel dos Reis e sua mulher Regina Helena Tabarelli Bortolo dos Reis, e Átila Rabello Cordata e sua mulher Gladys Eve Hunnicutt Cordata.

3- Cartório de Registro de Imóveis, Ubatuba-SP: Transcrição n.º 34, Livro 4-B, Folha 60; Data de 21/10/1929; Detentor Antônio Antunes de Sá.

V - Os interessados terão prazo de 90 dias para apresentação dos recursos contra a conclusão do Relatório, juntando as provas pertinentes, encaminhando-as a Superintendência Regional do INCRA em São Paulo, que as recepcionará para subsequentes encaminhamentos da forma prevista no artigo 12 da Instrução Normativa n.º 16 de 31 de maio de 2005.

ASS RAIMUNDO PIRES SILVA
CAR Superintendente Regional (1,02)